



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB CAMPUS SAMAMBAIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23160.000821.2020-61

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB Campus Samambaia**, por meio da Coordenação de Aquisições e Contratos, sediada na Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02, Samambaia/DF. CEP: 72.304-300, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **16/11/2020**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades didáticas das aulas de Matemática e do Laboratório de Ensino de Matemática do IFB Campus Samambaia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 03, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.1.2.** Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores** ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser 0,05 (cinco centavos).**
- 7.9. **Será adotado para o envio de lances** no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 7.11. **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 7.12. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 7.13. **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,** com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.11.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (i) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

municipal e (ii) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 18.1.1.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.1.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.1.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.2.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.2.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.2.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 18.2.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogado.
- 18.3.1.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.3.2.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

18.3.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

18.4. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

23.4.4. **Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cdac.csam@ifb.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02, Samambaia/DF, seção Coordenação de Aquisições e Contratos.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02, Samambaia/DF, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 14:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 26.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 26.12.3. ANEXO III – Modelo da Proposta Comercial
- 26.12.4. APÊNDICE I - Estudo Técnico Preliminar

Brasília-DF, 29 de outubro de 2020.

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23160.000821.2020-61

1. DO OBJETO

26.13. Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades didáticas das aulas de Matemática e do Laboratório de Ensino de Matemática do IFB Campus Samambaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Item	CATMAT	Unidade	Total	Valor Unitário Máximo Admissível R\$	Valor Total Máximo Admissível R\$
1	kit geométrico para professor. Características: para uso em quadro branco, composto por 5 peças. Sendo: 1 compasso para quadro branco de 40 cm; 1 esquadro de 30° e 60°; 1 esquadro de 45°; 1 transferidor 180°; 1 régua de 1 metro. Compasso equipado com uma ventosa na extremidade que fica apoiada no quadro branco, na outra extremidade vem com um acoplador para o marcador. Produtos confeccionados em madeira tipo pinus ou MDF.	25976	Conjunto	32	117,71	3.766,72
2	Régua em material acrílico cristal. Características: comprimento: 15 cm, espessura: 2 mm, escala em milímetros.	392067	Un.	300	1,20	360,00
3	Régua em material acrílico cristal. Características: comprimento: 30 cm, espessura: 2 mm, escala em centímetro e milímetro.	313142	Un.	320	1,54	492,80
4	Régua em material aço. Características: comprimento: 50 cm, escala em centímetro e milímetro em ambos os lados.	372090	Un.	161	23,88	3.844,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5	Escalímetro triangular de 30 cm. Características: fabricado em material plástico injetado. Escalas: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Possui código de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas.	356426	Un.	230	20,80	4.784,00
6	Esquadro de 45° em material acrílico cristal. Características: fabricado em acrílico cristal. Tamanho: 45° x 21cm, escala em milímetros. Espessura: 2mm.	445054	Un.	210	7,95	1.669,50
7	Esquadro de 60° em material acrílico cristal. Características: com 21 cm, escala em milímetros, espessura: 2 mm.	445055	Un.	210	9,23	1.938,30
8	Transferidor escolar em material acrílico cristal. Características: transparente, graduação de 0° a 180°, com escala gravada, divisão em milímetros.	430300	Un.	255	2,71	691,05
9	Transferidor escolar 360°. Características: chanfrado em material acrílico cristal graduação de 0° a 360°, com divisão em milímetros, espessura: 3 mm, com 12 cm de diâmetro.	462323	Un.	305	2,83	863,15
10	Compasso. Características: confeccionado em metal e plástico, com mecanismo de regulagem para grafite e agulha, abertura para raio de 148 mm, ponta com mina de grafite, ponta seca de metal, cabeça em plástico. Acompanha estojo plástico.	43222	Un.	320	16,25	5.200,00
11	Papel almaço quadriculado de 5 mm x 5 mm. Características: material celulose vegetal, gramatura: 56g. Formato: 200 x 275mm.	203534	Un.	16.900	0,21	3.549,00
12	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: azul.	392075	Un.	1.228	5,84	7.171,52
13	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: preta.	392076	Un.	1.228	5,80	7.122,40
14	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: verde.	345818	Un.	573	5,26	3.013,98
15	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: vermelho.	392077	Un.	1.148	5,25	6.027,00
16	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: violeta.	409983	Un.	573	5,30	3.036,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: laranja.	409983	Un.	573	5,30	3.036,90
18	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor vermelha	392222	Un.	12.604	3,00	37.812,00
19	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor laranja.	463120	Un.	4.874	3,72	18.131,28
20	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor violeta.	463119	Un.	4.874	3,72	18.131,28
21	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor verde.	400311	Un.	4.874	3,23	15.743,02
22	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor azul.	392220	Un.	14.052	3,15	44.263,80
23	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor preta.	392221	Un.	14.052	2,09	29.368,68
24	Papel milimetrado. Características: material celulose vegetal, gramatura 63, tamanho A4, dimensões 297 mm x 210 mm, cor branca, pacote com 50 folhas.	411619	Pct.	178	11,83	2.105,74
25	Fita adesiva. Características: material acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, invisível na aplicação e permite a escrita de lápis e caneta. Dimensões aproximadas: 12 mm x33 m	360096	Rolo	50	3,67	183,50
26	Fita crepe adesiva. Características: largura 19 mm e comprimento 50 m, tipo monoface, aplicação multiuso, cor bege.	315484	Rolo	50	2,43	121,50
27	Pistola aplicadora de cola quente. Características: que comporta bastão de silicone com diâmetro de 7,5 mm. Tensão de alimentação: bivolt. Potência: 40w. Possui suporte frontal para apoio do bico. Produto certificado pelo INMETRO.	261197	Un.	29	24,33	705,57
28	Cola em bastão para pistola de cola quente. Características: Composição: silicone. Diâmetro de 7,5mm e comprimento aproximado de 30 cm. Cor: transparente ou semi transparente.	379312	Un.	380	1,33	505,40
29	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliéster de 2mm, escrita fina, tinta cor preta	309117	Un.	51	2,70	137,70
30	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliéster de 2 mm, escrita fina, tinta cor vermelha	279507	Un.	51	1,37	69,87



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

31	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliéster de 2 mm, escrita fina, tinta cor azul	279504	Un.	50	2,92	146,00
32	Pasta plástica tipo L. Características: material polipropileno, cor transparente. Formato: A4. Dimensões aproximadas: 220 x 310mm.	355567	Un.	400	1,86	744,00
33	Pasta plástica com elástico. Características: material polipropileno, cor transparente, com elástico e abas. Tamanho: escritório. Dimensões aproximadas: 250 x 340 x 35 mm	433330	Un.	140	2,99	418,60
34	Elástico de látex. Características: Elásticos coloridos, nº 18. Pacote com 100 gramas.	150573	Pct.	106	6,51	690,06
35	Dado com 6 faces. Características: medidas: 16 mm x 16 mm, material resina, tamanho médio, cor branca.	225190	Un.	304	1,63	495,52
36	Baralho com 54 cartas. Características: material plástico, não transparente, lavável, reciclável e não tóxico. Caixa com dois jogos.	225179	Caixa	64	14,67	938,88
37	Jogo batalha naval. Características: com 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadrias, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos e 1 manual de instruções.	70491	Un.	84	49,70	4.174,80
38	Jogo de Xadrez oficial. Características: Tabuleiro confeccionado em madeira reflorestada, com tinta atóxica e dobradiça metálica, medindo 40 x 40 cm, com casa de 5 cm, peças plásticas chumbadas e com feltro.	29912	Un.	64	40,58	2.597,12
39	Jogo pega varetas. Características: Brinquedo pedagógico. Material: plástico. Quantidade de varetas: 31 varetas, em 5 cores variadas, com extremidades arredondadas. Comprimento aproximado da vareta: 16,5 cm	466284	Un.	40	15,41	616,40
40	Material dourado em madeira. Características: caixa de madeira contendo 611 peças. Sendo: 1 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade.	70491	Un.	29	57,96	1.680,84
41	Conjunto de 37 Sólidos Geométricos em acrílico. Características: Brinquedo pedagógico fabricado em acrílico. Conjunto composto por 37 sólidos distribuídos entre cones, cubos, esferas, cilindros, prismas, pirâmides, paralelepípedos, poliedros e sólidos de revolução. Permite a visualização tridimensional e análise dos tipos e números de faces, arestas, vértices e volume. Possuem orifício para a inserção de líquidos permitindo o estudo de volume, com exceção dos sólidos de revolução.	70491	Conjunto	14	1.925,02	26.950,28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

42	Kit laboratório de matemática do ensino médio para 20 alunos. Características: Contendo kit do aluno e kit para o professor. Contendo: 10 ciclo trigonométrico com triângulos; 10 geoplano circular; 5 jogando com a álgebra; 5 jogo trigominó; 10 jogo: mandala trigonométrica; 5 jogo: probabilidade; 5 jogo: roleta matemática; 5 kit para áreas e volumes; 10 prancha para gráficos; 10 prancha trigonométrica; 5 sólidos geométricos em plástico 11 peças; 5 sólidos geométricos planificados; 1 ciclo trigonométrico com triângulos imantado; 1 prismas e pirâmides mais cilindro transparente 8 peças; 1 prancha para gráficos para professor e 1 prancha trigonométrica para professor.	70491	Conjunto	16	4.810,88	76.974,08
43	Sólidos geométricos planificados. Características: conjunto contendo 20 poliedros em papel cartão ou papelão duplex colorido, previamente picotado, para montagem da superfície dos principais sólidos geométricos, tais como: prisma, pirâmide, cone, cilindro, dodecaedro e icosaedro entre outros.	70491	Conjunto	53	63,88	3.385,64
44	Fita métrica para costura. Características: flexível, fabricada em poliéster e fibra de vidro, graduada em milímetros e centímetros, com 1,5 metros de comprimento.	223918	Un.	100	4,51	451,00
45	Escada de alumínio com 5 degraus. Características: fabricada em alumínio, dobrável, possui 5 degraus, revestimento antiderrapante nos degraus e pés. Suporta peso de até 120 kg. Certificada pelo INMETRO.	429427	Un.	7	116,82	817,74
46	Caixa plástica organizadora retangular. Características: com tampa e travas laterais, confeccionada em material plástico transparente, volume mínimo de 15L. Dimensões aproximadas: 380 x 270 x 230mm (CxLxA).	108898	Un.	120	43,79	5.254,80
47	Saco plástico tipo zip lock. Características: transparente, com fecho hermético. Dimensões: 35 cm x 45 cm. Pacote com 100 unidades	472727	Pct.	45	67,60	3.042,00
48	Canudo descartável. Características: fabricado em polipropileno. Pacote com 100 unidades	262709	Pct.	25	2,37	59,25
49	Trena metálica de 5 metros. Características: Corpo em plástico ABS, fita de aço, com trava, graduada em mm e polegadas, revestida com borracha antiderrapante, com gancho de metal na ponta e enrolamento automático com trava. Medidas: 5m x 19mm.	393216	Un.	90	12,82	1.153,80
50	Tesoura escolar. Características: Tamanho de 5" (10,52 cm), lâminas em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo de polipropileno.	317713	Un.	250	3,72	930,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

51	Tesoura multiuso. Características: Tamanho de 21 cm, lâmina de aço inoxidável, cabo anatômico emborrachado, não pontiaguda.	376266	Un.	53	7,32	387,96
52	Placa de isopor. Medidas: 100cm x 2,5cm x 50cm (CxExL).	262539	Un.	100	8,33	833,00
53	Torre de Hanoi. Características: Brinquedo pedagógico, confeccionado em madeira. Base contendo 3 pinos fixos e 7 discos coloridos de tamanhos variados.	70491	Un.	54	25,62	1.383,48
54	Jogo Tangram. Características: jogo chinês, tipo quebra-cabeça, composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas coloridas, totalizando 70 peças, formando um quadrado, confeccionado em madeira MDF. Acondicionado em caixa de madeira.	70491	Un.	28	45,42	1.271,76
55	Arame galvanizado. Características: BWG nº 16 (1,65mm). Rolo com 1 kg.	15903	Rolo	4	20,09	80,36
56	Alicate de corte de 6". Características: Corpo em aço carbono e cabo emborrachado.	445278	Un.	9	19,99	179,91
57	Guilhotina para cortar papel. Características: com comprimento mínimo de 46 cm de corte, capacidade de cortar até 20 folhas de 75g/cm ² , por vez. Área útil da mesa aproximadamente: 360 x 550 mm, lâminas de corte em aço. Possui régua de segurança para prensar as folhas e cabo e pés emborrachado.	456780	Un.	4	187,21	748,84
58	Máquina plastificadora de documentos rotativa. Características: Tensão de alimentação: 220v. Material: estrutura metálica. Potência mínima de 300 w. Funcionamento: elétrica rotativa com isolamento térmico e elétrico, com regulador automático de temperatura. Capacidade para plastificar documentos do tamanho A-4 e ofício. Material plastificação: bobina em pvc, com solda, plastifica frente e verso simultaneamente. Largura de plastificação: 23 cm de área útil de plastificação, no mínimo.	449868	Un.	7	662,68	4.638,76
59	Bobina para plastificação. Características: material polaseal, superfície lisa. Tamanho: 23cm x 60m. Espessura 0,05 mm. Acabamento: brilhante. Rolo de 60 metros.	150188	Rolo	25	73,25	1.831,25
60	Grafite para compasso HB. Características: 2mm x 100 mm. Caixa com 12 unidades.	418739	Caixa	100	4,21	421,00
VALOR TOTAL R\$						367.144,37

1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Item	Descrição do Item	Unidade	Campus Samambaia	Campus Ceilândia	Campus Taguatinga	Campus Brasília	Campus Riacho Fundo	Campus São Sebastião	Campus Recanto das Emas	Campus Gama	Total
1	kit geométrico para professor. Características: para uso em quadro branco, composto por 5 peças. Sendo: 1 compasso para quadro branco de 40 cm; 1 esquadro de 30° e 60°; 1 esquadro de 45°; 1 transferidor 180°; 1 régua de 1 metro. Compasso equipado com uma ventosa na extremidade que fica apoiada no quadro branco, na outra extremidade vem com um acoplador para o marcador. Produtos confeccionados em madeira tipo pinus ou MDF.	Conjunto	5	5		15		2	3	2	32
2	Régua em material acrílico cristal. Características: comprimento: 15 cm, espessura: 2 mm, escala em milímetros.	Un.	60			180				60	300
3	Régua em material acrílico cristal. Características: comprimento: 30 cm, espessura: 2 mm, escala em centímetro e milímetro.	Un.	60		20	180				60	320
4	Régua em material aço. Características: comprimento: 50 cm, escala em centímetro e milímetro em ambos os lados.	Un.	40			120				1	161
5	Escalímetro triangular de 30 cm. Características: fabricado em material plástico injetado. Escalas: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Possui código de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas.	Un.	50			150		30			230
6	Esquadro de 45° em material acrílico cristal. Características: fabricado em acrílico cristal. Tamanho: 45° x 21cm, escala em milímetros. Espessura: 2mm.	Un.	50			150				10	210
7	Esquadro de 60° em material acrílico cristal. Características: com 21 cm, escala em milímetros, espessura: 2 mm.	Un.	50			150				10	210
8	Transferidor escolar em material acrílico cristal. Características: transparente, graduação de 0° a 180°, com escala gravada, divisão em milímetros.	Un.	60			180				15	255



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9	Transferidor escolar 360°. Características: chanfrado em material acrílico cristal graduação de 0° a 360°, com divisão em milímetros, espessura: 3 mm, com 12 cm de diâmetro.	Un.	60			180			50	15	305
10	Compasso. Características: confeccionado em metal e plástico, com mecanismo de regulagem para grafite e agulha, abertura para raio de 148 mm, ponta com mina de grafite, ponta seca de metal, cabeça em plástico. Acompanha estojo plástico.	Un.	60			180			50	30	320
11	Papel almaço quadriculado de 5 mm x 5 mm. Características: material celulose vegetal, gramatura: 56g. Formato: 200 x 275mm.	Un.	4.000	500	12.000					400	16.900
12	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: azul.	Un.	207	150	621					250	1.228
13	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: preta.	Un.	207	150	621					250	1.228
14	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: verde.	Un.	142		426					5	573
15	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: vermelho.	Un.	207	150	621					170	1.148
16	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: violeta.	Un.	142		426					5	573
17	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: laranja.	Un.	142		426					5	573
18	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor vermelha	Un.	2.376	800	7.128					2.300	12.604



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

19	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor laranja.	Un.	1.206			3.618				50	4.874
20	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor violeta.	Un.	1.206			3.618				50	4.874
21	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor verde.	Un.	1.206			3.618				50	4.874
22	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor azul.	Un.	2.388		1.500	7.164				3.000	14.052
23	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor preta.	Un.	2.388		1.500	7.164				3.000	14.052
24	Papel milimetrado. Características: material celulose vegetal, gramatura 63, tamanho A4, dimensões 297 mm x 210 mm, cor branca, pacote com 50 folhas.	Pct.	40			120			10	8	178
25	Fita adesiva. Características: material acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, invisível na aplicação e permite a escrita de lápis e caneta. Dimensões aproximadas: 12 mm x33 m	Rolo	10			30				10	50
26	Fita crepe adesiva. Características: largura 19 mm e comprimento 50 m, tipo monoface, aplicação multiuso, cor bege.	Rolo	10			30				10	50
27	Pistola aplicadora de cola quente. Características: que comporta bastão de silicone com diâmetro de 7,5 mm. Tensão de alimentação: bivolt. Potência: 40w. Possui suporte frontal para apoio do bico. Produto certificado pelo INMETRO.	Un.	5		5	15			2	2	29
28	Cola em bastão para pistola de cola quente. Características: Composição: silicone. Diâmetro de 7,5mm e comprimento aproximado de 30 cm. Cor: transparente ou semi transparente.	Un.	60		60	180			20	60	380
29	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliéster de 2mm, escrita fina, tinta cor preta	Un.	10			30			10	1	51
30	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliéster de 2 mm, escrita fina, tinta cor vermelha	Un.	10			30			10	1	51



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

41	Conjunto de 37 Sólidos Geométricos em acrílico. Características: Brinquedo pedagógico fabricado em acrílico. Conjunto composto por 37 sólidos distribuídos entre cones, cubos, esferas, cilindros, prismas, pirâmides, paralelepípedos, poliedros e sólidos de revolução. Permite a visualização tridimensional e análise dos tipos e números de faces, arestas, vértices e volume. Possuem orifício para a inserção de líquidos permitindo o estudo de volume, com exceção dos sólidos de revolução.	Conjunto	2	2	6	1	1	1	1	14
42	Kit laboratório de matemática do ensino médio para 20 alunos. Características: Contendo kit do aluno e kit para o professor. Contendo: 10 ciclo trigonométrico com triângulos; 10 geoplano circular; 5 jogando com a álgebra; 5 jogo trigonômico; 10 jogo: mandala trigonométrica; 5 jogo: probabilidade; 5 jogo: roleta matemática; 5 kit para áreas e volumes; 10 prancha para gráficos; 10 prancha trigonométrica; 5 sólidos geométricos em plástico 11 peças; 5 sólidos geométricos planificados; 1 ciclo trigonométrico com triângulos imantado; 1 prismas e pirâmides mais cilindro transparente 8 peças; 1 prancha para gráficos para professor e 1 prancha trigonométrica para professor.	Conjunto	2	2	6	1	2	2	1	16
43	Sólidos geométricos planificados. Características: conjunto contendo 20 poliedros em papel cartão ou papelão duplex colorido, previamente picotado, para montagem da superfície dos principais sólidos geométricos, tais como: prisma, pirâmide, cone, cilindro, dodecaedro e icosaedro entre outros.	Conjunto	10		30	1	10		2	53
44	Fita métrica para costura. Características: flexível, fabricada em poliéster e fibra de vidro, graduada em milímetros e centímetros, com 1,5 metros de comprimento.	Un.	20		60		20			100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

45	Escada de alumínio com 5 degraus. Características: fabricada em alumínio, dobrável, possui 5 degraus, revestimento antiderrapante nos degraus e pés. Suporta peso de até 120 kg. Certificada pelo INMETRO.	Un.	1	2	3				1	7
46	Caixa plástica organizadora retangular. Características: com tampa e travas laterais, confeccionada em material plástico transparente, volume mínimo de 15L. Dimensões aproximadas: 380 x 270 x 230mm (CxLxA).	Un.	20	10	60			20	10	120
47	Saco plástico tipo zip lock. Características: transparente, com fecho hermético. Dimensões: 35 cm x 45 cm. Pacote com 100 unidades	Pct.	10		30				5	45
48	Canudo descartável. Características: fabricado em polipropileno. Pacote com 100 unidades	Pct.	5		15			5		25
49	Trena metálica de 5 metros. Características: Corpo em plástico ABS, fita de aço, com trava, graduada em mm e polegadas, revestida com borracha antiderrapante, com gancho de metal na ponta e enrolamento automático com trava. Medidas: 5m x 19mm.	Un.	15	10	45			15	5	90
50	Tesoura escolar. Características: Tamanho de 5" (10,52 cm), lâminas em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo de polipropileno.	Un.	50		150			50		250
51	Tesoura multiuso. Características: Tamanho de 21 cm, lâmina de aço inoxidável, cabo anatômico emborrachado, não pontiaguda.	Un.	10		30			10	3	53
52	Placa de isopor. Medidas: 100cm x 2,5cm x 50cm (CxExL).	Un.	20		60			20		100
53	Torre de Hanoi. Características: Brinquedo pedagógico, confeccionado em madeira. Base contendo 3 pinos fixos e 7 discos coloridos de tamanhos variados.	Un.	10		30			10	4	54
54	Jogo Tangram. Características: jogo chinês, tipo quebra-cabeça, composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas coloridas, totalizando 70 peças, formando um quadrado, confeccionado em madeira MDF. Acondicionado em caixa de madeira.	Un.	4		12			10	2	28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

55	Arame galvanizado. Características: BWG nº 16 (1,65mm). Rolo com 1 kg.	Rolo	3						1	4
56	Alicate de corte de 6". Características: Corpo em aço carbono e cabo emborrachado.	Un.	2			6			1	9
57	Guilhotina para cortar papel. Características: com comprimento mínimo de 46 cm de corte, capacidade de cortar até 20 folhas de 75g/cm ² , por vez. Área útil da mesa aproximadamente: 360 x 550 mm, lâminas de corte em aço. Possui régua de segurança para prensar as folhas e cabo e pés emborrachado.	Un.	1		1			1	1	4
58	Máquina plastificadora de documentos rotativa. Características: Tensão de alimentação: 220v. Material: estrutura metálica. Potência mínima de 300 w. Funcionamento: elétrica rotativa com isolamento térmico e elétrico, com regulador automático de temperatura. Capacidade para plastificar documentos do tamanho A-4 e ofício. Material plastificação: bobina em pvc, com solda, plastifica frente e verso simultaneamente. Largura de plastificação: 23 cm de área útil de plastificação, no mínimo.	Un.	1		1	3		1	1	7
59	Bobina para plastificação. Características: material polaseal, superfície lisa. Tamanho: 23cm x 60m. Espessura 0,05 mm. Acabamento: brilhante. Rolo de 60 metros.	Rolo	4		4	12		4	1	25
60	Grafite para compasso HB. Características: 2mm x 100 mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20			60			20	100

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os objetos a serem licitados, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme Lei nº 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, conforme Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

Nome da Unidade	Endereço
Instituto Federal de Brasília Campus Samambaia	Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02. Samambaia-DF. CEP: 72.304-300
Instituto Federal de Brasília Campus Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01. Taguatinga Norte-DF. CEP: 72.146-000
Instituto Federal de Brasília Campus Brasília	Via L2 Norte, SGAN, Quadra 610, Módulos D, E, F e G. Asa Norte-DF. CEP: 70.830-450
Instituto Federal de Brasília Campus São Sebastião	Área Especial nº 02. Bairro São Bartolomeu. São Sebastião-DF. CEP: 71.697-040
Instituto Federal de Brasília Campus Riacho Fundo	Avenida Cedro, Área Especial nº 15, QS 16. Riacho Fundo I - DF. CEP: 71.825-600
Instituto Federal de Brasília Campus Ceilândia	QNN 26, Área Especial entre a UnB e a linha do Metrô. Ceilândia-DF. CEP: 72.220-260



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Instituto Federal de Brasília Campus Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22. Núcleo Rural Monjolo. Recanto das Emas-DF. CEP: 72.620-100
Instituto Federal de Brasília Campus Gama	Rodovia DF-480, Setor de Múltiplas Atividades, Lote 01. Gama-DF. CEP: 72.429-005

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo de validade recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1. Supressão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A entrega dos bens dar-se-á de forma única, conforme Nota de Empenho.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Supressão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução Total ou Parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 16.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. **multa moratória** de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 16.2.3. **multa compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5. **suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. **impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF** pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 16.2.7. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 367.144,37 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Não se aplica, por trata-se de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Brasília-DF, 29 de outubro de 2020.

Responsável(is) pela elaboração do Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)

Izabel Santana Almeida Arantes de Souza

SIAPE 1956435

(assinado eletronicamente)

Edgar Bezerra Almeida

SIAPE

(assinado eletronicamente)

Bruno Marino Xavier

SIAPE

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB CAMPUS SAMAMBAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº XX/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB *Campus Samambaia*, com sede na Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02, na cidade de Samambaia/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0006-97, neste ato representado pelo Diretor-Geral **PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 1739990, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020**, publicada no Diário Oficial da União de xx/xx/2020, processo administrativo nº 23160.000821.2020-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades didáticas das aulas de Matemática e do Laboratório de Ensino de Matemática do IFB Campus Samambaia**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Especificação, Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	xxx	xx	xx	xxxxx	xxxxx

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Brasília – IFB Campus Samambaia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição do Item	Unidade	Campus Samambaia	Campus Ceilândia	Campus Taguatinga	Campus Brasília	Campus Riacho Fundo	Campus São Sebastião	Campus Recanto das Emas	Campus Gama	Total
1	kit geométrico para professor. Características: para uso em quadro branco, composto por 5 peças. Sendo: 1 compasso para quadro branco de 40 cm; 1 esquadro de 30° e 60°; 1 esquadro de 45°; 1 transferidor 180°; 1 régua de 1 metro. Compasso equipado com uma ventosa na extremidade que fica apoiada no quadro branco, na outra extremidade vem com um acoplador para o marcador. Produtos confeccionados em madeira tipo pinus ou MDF.	Conjunto	5	5		15		2	3	2	32
2	Régua em material acrílico cristal. Características: comprimento: 15 cm, espessura: 2 mm, escala em milímetros.	Un.	60			180				60	300
3	Régua em material acrílico cristal. Características: comprimento: 30 cm, espessura: 2 mm, escala em centímetro e milímetro.	Un.	60		20	180				60	320



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4	Régua em material aço. Características: comprimento: 50 cm, escala em centímetro e milímetro em ambos os lados.	Un.	40			120				1	161
5	Escalímetro triangular de 30 cm. Características: fabricado em material plástico injetado. Escalas: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Possui código de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas.	Un.	50			150		30			230
6	Esquadro de 45° em material acrílico cristal. Características: fabricado em acrílico cristal. Tamanho: 45° x 21cm, escala em milímetros. Espessura: 2mm.	Un.	50			150				10	210
7	Esquadro de 60° em material acrílico cristal. Características: com 21 cm, escala em milímetros, espessura: 2 mm.	Un.	50			150				10	210
8	Transferidor escolar em material acrílico cristal. Características: transparente, graduação de 0° a 180°, com escala gravada, divisão em milímetros.	Un.	60			180				15	255
9	Transferidor escolar 360°. Características: chanfrado em material acrílico cristal graduação de 0° a 360°, com divisão em milímetros, espessura: 3 mm, com 12 cm de diâmetro.	Un.	60			180			50	15	305
10	Compasso. Características: confeccionado em metal e plástico, com mecanismo de regulagem para grafite e agulha, abertura para raio de 148 mm, ponta com mina de grafite, ponta seca de metal, cabeça em plástico. Acompanha estojo plástico.	Un.	60			180			50	30	320
11	Papel almaço quadriculado de 5 mm x 5 mm. Características: material celulose vegetal, gramatura: 56g. Formato: 200 x 275mm.	Un.	4.000		500	12.000				400	16.900
12	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: azul.	Un.	207		150	621				250	1.228
13	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: preta.	Un.	207		150	621				250	1.228



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: verde.	Un.	142			426			5	573
15	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: vermelho.	Un.	207	150	621				170	1.148
16	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: violeta.	Un.	142			426			5	573
17	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: laranja.	Un.	142			426			5	573
18	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor vermelha	Un.	2.376	800	7.128				2.300	12.604
19	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor laranja.	Un.	1.206		3.618				50	4.874
20	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor violeta.	Un.	1.206		3.618				50	4.874
21	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor verde.	Un.	1.206		3.618				50	4.874
22	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor azul.	Un.	2.388	1.500	7.164				3.000	14.052
23	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor preta.	Un.	2.388	1.500	7.164				3.000	14.052
24	Papel milimetrado. Características: material celulose vegetal, gramatura 63, tamanho A4, dimensões 297 mm x 210 mm, cor branca, pacote com 50 folhas.	Pct.	40			120			10 8	178
25	Fita adesiva. Características: material acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, invisível na aplicação e permite a escrita de lápis e caneta. Dimensões aproximadas: 12 mm x33 m	Rolo	10			30			10	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

26	Fita crepe adesiva. Características: largura 19 mm e comprimento 50 m, tipo monoface, aplicação multiuso, cor bege.	Rolo	10			30				10	50
27	Pistola aplicadora de cola quente. Características: que comporta bastão de silicone com diâmetro de 7,5 mm. Tensão de alimentação: bivolt. Potência: 40w. Possui suporte frontal para apoio do bico. Produto certificado pelo INMETRO.	Un.	5		5	15			2	2	29
28	Cola em bastão para pistola de cola quente. Características: Composição: silicone. Diâmetro de 7,5mm e comprimento aproximado de 30 cm. Cor: transparente ou semi transparente.	Un.	60		60	180			20	60	380
29	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliéster de 2mm, escrita fina, tinta cor preta	Un.	10			30			10	1	51
30	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliéster de 2 mm, escrita fina, tinta cor vermelha	Un.	10			30			10	1	51
31	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliéster de 2 mm, escrita fina, tinta cor azul	Un.	10			30			10		50
32	Pasta plástica tipo L. Características: material polipropileno, cor transparente. Formato: A4. Dimensões aproximadas: 220 x 310mm.	Un.	50			150				200	400
33	Pasta plástica com elástico. Características: material polipropileno, cor transparente, com elástico e abas. Tamanho: ofício. Dimensões aproximadas: 250 x 340 x 35 mm	Un.	20			60				60	140
34	Elástico de látex. Características: Elásticos coloridos, nº 18. Pacote com 100 gramas.	Pct.	20			60			20	6	106
35	Dado com 6 faces. Características: medidas: 16 mm x 16 mm, material resina, tamanho médio, cor branca.	Un.	100			24	50	100		30	304
36	Baralho com 54 cartas. Características: material plástico, não transparente, lavável, reciclável e não tóxico. Caixa com dois jogos.	Caixa	10			30	10	10		4	64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

37	Jogo batalha naval. Características: com 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadrias, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos e 1 manual de instruções.	Un.	20			60	1			3	84
38	Jogo de Xadrez oficial. Características: Tabuleiro confeccionado em madeira reflorestada, com tinta atóxica e dobradiça metálica, medindo 40 x 40 cm, com casa de 5 cm, peças plásticas chumbadas e com feltro.	Un.	10			30		10	10	4	64
39	Jogo pega varetas. Características: Brinquedo pedagógico. Material: plástico. Quantidade de varetas: 31 varetas, em 5 cores variadas, com extremidades arredondadas. Comprimento aproximado da vareta: 16,5 cm	Un.	10			30					40
40	Material dourado em madeira. Características: caixa de madeira contendo 611 peças. Sendo: 1 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade.	Un.	4			12		10	1	2	29
41	Conjunto de 37 Sólidos Geométricos em acrílico. Características: Brinquedo pedagógico fabricado em acrílico. Conjunto composto por 37 sólidos distribuídos entre cones, cubos, esferas, cilindros, prismas, pirâmides, paralelepípedos, poliedros e sólidos de revolução. Permite a visualização tridimensional e análise dos tipos e números de faces, arestas, vértices e volume. Possuem orifício para a inserção de líquidos permitindo o estudo de volume, com exceção dos sólidos de revolução.	Conjunto	2	2		6	1	1	1	1	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

42	Kit laboratório de matemática do ensino médio para 20 alunos. Características: Contendo kit do aluno e kit para o professor. Contendo: 10 ciclo trigonométrico com triângulos; 10 geoplano circular; 5 jogando com a álgebra; 5 jogo trigominó; 10 jogo: mandala trigonométrica; 5 jogo: probabilidade; 5 jogo: roleta matemática; 5 kit para áreas e volumes; 10 prancha para gráficos; 10 prancha trigonométrica; 5 sólidos geométricos em plástico 11 peças; 5 sólidos geométricos planificados; 1 ciclo trigonométrico com triângulos imantado; 1 prismas e pirâmides mais cilindro transparente 8 peças; 1 prancha para gráficos para professor e 1 prancha trigonométrica para professor.	Conjunto	2	2	6	1	2	2	1	16
43	Sólidos geométricos planificados. Características: conjunto contendo 20 poliedros em papel cartão ou papelão duplex colorido, previamente picotado, para montagem da superfície dos principais sólidos geométricos, tais como: prisma, pirâmide, cone, cilindro, dodecaedro e icosaedro entre outros.	Conjunto	10		30	1	10		2	53
44	Fita métrica para costura. Características: flexível, fabricada em poliéster e fibra de vidro, graduada em milímetros e centímetros, com 1,5 metros de comprimento.	Un.	20		60		20			100
45	Escada de alumínio com 5 degraus. Características: fabricada em alumínio, dobrável, possui 5 degraus, revestimento antiderrapante nos degraus e pés. Suporta peso de até 120 kg. Certificada pelo INMETRO.	Un.	1	2	3				1	7
46	Caixa plástica organizadora retangular. Características: com tampa e travas laterais, confeccionada em material plástico transparente, volume mínimo de 15L. Dimensões aproximadas: 380 x 270 x 230mm (CxLxA).	Un.	20	10	60		20		10	120
47	Saco plástico tipo zip lock. Características: transparente, com fecho hermético. Dimensões: 35 cm x 45 cm. Pacote com 100 unidades	Pct.	10		30				5	45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

48	Canudo descartável. Características: fabricado em polipropileno. Pacote com 100 unidades	Pct.	5			15		5			25
49	Trena metálica de 5 metros. Características: Corpo em plástico ABS, fita de aço, com trava, graduada em mm e polegadas, revestida com borracha antiderrapante, com gancho de metal na ponta e enrolamento automático com trava. Medidas: 5m x 19mm.	Un.	15	10		45		15		5	90
50	Tesoura escolar. Características: Tamanho de 5" (10,52 cm), lâminas em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo de polipropileno.	Un.	50			150		50			250
51	Tesoura multiuso. Características: Tamanho de 21 cm, lâmina de aço inoxidável, cabo anatômico emborrachado, não pontiaguda.	Un.	10			30		10		3	53
52	Placa de isopor. Medidas: 100cm x 2,5cm x 50cm (CxExL).	Un.	20			60		20			100
53	Torre de Hanoi. Características: Brinquedo pedagógico, confeccionado em madeira. Base contendo 3 pinos fixos e 7 discos coloridos de tamanhos variados.	Un.	10			30		10	4		54
54	Jogo Tangram. Características: jogo chinês, tipo quebra-cabeça, composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas coloridas, totalizando 70 peças, formando um quadrado, confeccionado em madeira MDF. Acondicionado em caixa de madeira.	Un.	4			12		10		2	28
55	Arame galvanizado. Características: BWG nº 16 (1,65mm). Rolo com 1 kg.	Rolo	3							1	4
56	Alicate de corte de 6". Características: Corpo em aço carbono e cabo emborrachado.	Un.	2			6				1	9
57	Guilhotina para cortar papel. Características: com comprimento mínimo de 46 cm de corte, capacidade de cortar até 20 folhas de 75g/cm ² , por vez. Área útil da mesa aproximadamente: 360 x 550 mm, lâminas de corte em aço. Possui régua de segurança para prensar as folhas e cabo e pés emborrachado.	Un.	1	1				1		1	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

58	Máquina plastificadora de documentos rotativa. Características: Tensão de alimentação: 220v. Material: estrutura metálica. Potência mínima de 300 w. Funcionamento: elétrica rotativa com isolamento térmico e elétrico, com regulador automático de temperatura. Capacidade para plastificar documentos do tamanho A-4 e ofício. Material plastificação: bobina em pvc, com solda, plastifica frente e verso simultaneamente. Largura de plastificação: 23 cm de área útil de plastificação, no mínimo.	Un.	1	1	3	1	1	7
59	Bobina para plastificação. Características: material polaseal, superfície lisa. Tamanho: 23cm x 60m. Espessura 0,05 mm. Acabamento: brilhante. Rolo de 60 metros.	Rolo	4	4	12	4	1	25
60	Grafite para compasso HB. Características: 2mm x 100 mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20		60		20	100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Quanto ao subitem 4.1.1, ele só será exigível após a edição do ato normativo do Secretário de Gestão, devendo a Administração verificar se já houve a publicação de tal ato.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024, de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, xx de xxxxxx de 2020.

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Representante do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do fornecedor registrado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB *Campus* Samambaia
Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2020

Razão social da empresa: xxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxx

Telefones: (xx) xxxx-xxxx - **Celular:** (xx) xxxxxxxx

E-mail: xxxx@xxxx.com.br

Banco: xxxxxx; **Agência:** xxxxxx; **C/C:** xxxx

Representante da empresa: Nome _____; **Identidade:** xxxxxxxx; **CPF:** xxxxxxxx

Item	Descrição detalhada do objeto (marca, modelo, garantia e etc.)	Unidade	Qt.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xxxxxxxxx	Un	xx	xxxxx	xxxx
2

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que nos nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e encargos de quaisquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa Emitente)
(Cargo/CPF)

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23160.000821.2020-61

2. Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades didáticas das aulas de Matemática e do Laboratório de Ensino de Matemática do IFB *Campus* Samambaia.

3. Descrição da necessidade

Um dos princípios da Educação Pública Federal - notadamente dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) como um todo e do *Campus* Samambaia do IF de Brasília em particular - é a oferta de cursos de excelência à comunidade que atende. Para atender às demandas e desafios impostos por tal princípio é imperativo que a educação ofertada, em todas as suas dimensões, seja inclusiva em sentido amplo e acessível a todo corpo discente. Tais demandas constituem, naturalmente, um desafio ao colegiado docente e, em especial, àqueles ligados à disciplinas abstratas, como a matemática.

Diversos experimentos - mentais e concretos - apontam que o ensino da matemática é influenciado positivamente quando é dada materialidade aos elementos abstratos passíveis de modelagem concreta. Um modo frutífero de fazê-lo é através do desenvolvimento de atividades em Laboratórios de Ensino de Matemática (LEMs). O apelo à materialidade do conceitual se justifica pela aproximação que promove da intuição mediada pelas teorias apresentadas em sala de aula com a sensibilidade tátil, visual e sonora - o que permite abordagens alternativas aos conceitos apresentados em quadro e enriquece consideravelmente o aprendizado. No âmbito educacional, quanto mais integrada a teoria à prática, o abstrato ao concreto, mais significativo se torna o processo de aprendizagem.

Os cursos Técnicos Integrados em Controle Ambiental e em *Design* de Móveis, Subsequente em (i) Edificações, (ii) Controle Ambiental e (iii) Produção Moveleira e o curso PROEJA em Edificações apresentam em sua estrutura curricular a disciplina de Matemática, cuja qualidade está condicionada, dentre outros elementos, à infraestrutura proporcionada aos corpos discente e docente. Para oferecer um ensino de qualidade nesses cursos é desejável, portanto, que se tenha laboratórios abastecidos com insumos para realização de aulas práticas. Neste sentido, a aquisição desses materiais auxiliará no desenvolvimento integrado e de qualidade das atividades acadêmicas oferecidas em apoio ao ensino de matemática.

Os itens listados farão parte do material didático e de consumo para o ensino da matemática não só das aulas dos diversos cursos do *Campus* Samambaia como mencionado anteriormente, mas também serão empregados de modo direto na execução dos projetos sediados no LEM, como cursos FICs. Idealmente, os objetos produzidos em laboratório auxiliarão os discentes na aquisição de vivência prática da teoria abordada em sala de aula que se desenvolverá coerentemente com a natureza intrínseca do saber matemático.

O atendimento ao pleito certamente ampliará o escopo das aulas e vivências dos alunos, o que impactará positivamente no processo de ensino-aprendizagem das disciplinas matemáticas e, conseqüentemente, na qualidade dos cursos ofertados pelo do IFB *Campus* Samambaia.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Ensino Médio Integrado - EMI	Izabel Santana Almeida Arantes de Souza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Item	Descrição do Item	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível R\$	Valor Total Máximo Admissível R\$
1	<p>kit geométrico para professor.</p> <p>Características: para uso em quadro branco, composto por 5 peças. Sendo: 1 compasso para quadro branco de 40 cm; 1 esquadro de 30° e 60°; 1 esquadro de 45°; 1 transferidor 180°; 1 régua de 1 metro.</p> <p>Compasso equipado com uma ventosa na extremidade que fica apoiada no quadro branco, na outra extremidade vem com um acoplador para o marcador. Produtos confeccionados em madeira tipo pinus ou MDF.</p>	25976	Conjunto	5	117,71	588,55
2	<p>Régua em material acrílico cristal.</p> <p>Características: comprimento: 15 cm, espessura: 2</p>	392067	Un.	60	1,20	72,00

	mm, escala em milímetros.					
3	Régua em material acrílico cristal. Características: comprimento: 30 cm, espessura: 2 mm, escala em centímetro e milímetro.	313142	Un.	60	1,54	92,40
4	Régua em material aço. Características: comprimento: 50 cm, escala em centímetro e milímetro em ambos os lados.	372090	Un.	40	23,88	955,20
5	Escalímetro triangular de 30 cm. Características: fabricado em material plástico injetado. Escalas: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Possui código de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas.	356426	Un.	50	20,80	1.040,00
6	Esquadro de 45° em material acrílico cristal. Características: fabricado em acrílico cristal. Tamanho: 45° x	445054	Un.	50	7,95	397,50

	21cm, escala em milímetros. Espessura: 2mm.					
7	Esquadro de 60° em material acrílico cristal. Características: com 21 cm, escala em milímetros, espessura: 2 mm.	445055	Un.	50	9,23	461,50
8	Transferidor escolar em material acrílico cristal. Características: transparente, graduação de 0° a 180°, com escala gravada, divisão em milímetros.	430300	Un.	60	2,71	162,60
9	Transferidor escolar 360°. Características: chanfrado em material acrílico cristal graduação de 0° a 360°, com divisão em milímetros, espessura: 3 mm, com 12 cm de diâmetro.	462323	Un.	60	2,83	169,80
10	Compasso. Características: confeccionado em metal e plástico, com mecanismo de regulagem para grafite e agulha, abertura para raio de 148 mm, ponta com mina de	43222	Un.	60	16,25	975,00

	grafite, ponta seca de metal, cabeça em plástico. Acompanha estojo plástico.					
11	Papel almaço quadriculado de 5 mm x 5 mm. Características: material celulose vegetal, gramatura: 56g. Formato: 200 x 275mm.	203534	Un.	4000	0,21	840,00
12	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: azul.	392075	Un.	12	5,84	70,08
13	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: preta.	392076	Un.	12	5,80	69,60
14	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da	345818	Un.	12	5,26	63,12

	escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: verde.					
15	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: vermelho.	392077	Un.	12	5,25	63,00
16	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: violeta.	409983	Un.	12	5,30	63,60
17	Pincel para quadro branco. Características: ponta de acrílico de 6 mm e espessura da escrita de 2,3 mm, ponta substituível, tipo da carga: recarregável, cor: laranja.	409983	Un.	12	5,30	63,60
	Refil de tinta. Características: para pincel quadro					

18	branco, capacidade 5,50 ml, cor vermelha	392222	Un.	36	3,00	108,00
19	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor laranja.	463120	Un.	36	3,72	133,92
20	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor violeta.	463119	Un.	36	3,72	133,92
21	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor verde.	400311	Un.	36	3,23	116,28
22	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor azul.	392220	Un.	48	3,15	151,20
23	Refil de tinta. Características: para pincel quadro branco, capacidade 5,50 ml, cor preta.	392221	Un.	48	2,09	100,32
24	Papel milimetrado. Características: material celulose vegetal, gramatura 63, tamanho A4, dimensões 297 mm x 210 mm, cor branca, pacote com 50 folhas.	411619	Pct.	40	11,83	473,20
	Fita adesiva. Características: material acetato de					

25	celulose e adesivo acrílico, invisível na aplicação e permite a escrita de lápis e caneta. Dimensões aproximadas: 12 mm de largura e 50 m de comprimento.	463228	Rolo	10	3,67	36,70
26	Fita crepe adesiva. Características: largura 19 mm e comprimento 50 m, tipo monoface, aplicação multiuso, cor bege.	315484	Rolo	10	2,43	24,30
27	Pistola aplicadora de cola quente. Características: que comporta bastão de silicone com diâmetro de 7,5 mm. Tensão de alimentação: bivolt. Potência: 40w. Possui suporte frontal para apoio do bico. Produto certificado pelo INMETRO.	261197	Un.	5	24,33	121,65
28	Cola em bastão para pistola de cola quente. Características: Composição: silicone. Diâmetro de 7,5mm e comprimento aproximado de 30	379312	Un.	60	1,33	79,80

	cm. Cor: transparente ou semi transparente.					
29	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliester de 2mm, escrita fina, tinta cor preta	309117	Un.	10	2,70	27,00
30	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliester de 2 mm, escrita fina, tinta cor vermelha	279507	Un.	10	1,37	13,70
31	Caneta marcador permanente para retroprojektor. Características: ponta em poliester de 2 mm, escrita fina, tinta cor azul	279504	Un.	10	2,92	29,20
32	Pasta plástica tipo L. Características: material polipropileto, cor transparente. Formato: A4. Dimensões aproximadas: 220 x 310mm.	355567	Un.	50	1,86	93,00
33	Pasta plástica com elástico. Características: material polipropileno, cor transparente, com elástico e abas.	380203	Un.	20	2,99	59,80

	Tamanho: ofício. Dimensões aproximadas: 245 x 335 x 35 mm					
34	Elástico de látex. Características: Elásticos coloridos, nº 18. Pacote com 100 gramas.	150573	Pct.	20	6,51	130,20
35	Dado com 6 faces. Características: medidas: 16 mm x 16 mm, material resina, tamanho médio, cor branca. Pacote com 12 unidades.	225190	Pct.	8	11,49	91,92
36	Baralho com 54 cartas. Características: material plástico, não transparente, lavável, reciclável e não tóxico. Caixa com dois jogos.	225179	Caixa	10	14,67	146,70
37	Jogo batalha naval. Características: com 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadrias, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos e 1 manual de instruções.	70491	Un.	20	49,70	994,00
	Jogo de Xadrez oficial. Características: Tabuleiro confeccionado em					

38	madeira reflorestada, com tinta atóxica e dobradiça metálica, medindo 40 x 40 cm, com casa de 5 cm, peças plásticas chumbadas e com feltro.	29912	Un.	10	40,58	405,80
39	Jogo pega varetas. Características: Brinquedo pedagógico. Material: plástico. Quantidade de varetas: 31 varetas, em 5 cores variadas, com extremidades arredondadas. Comprimento aproximado da vareta: 16,5 cm	466284	Un.	10	15,41	154,10
40	Material dourado em madeira. Características: caixa de madeira contendo 611 peças. Sendo: 1 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade.	70491	Un.	4	57,96	231,84
	Conjunto de 37 Sólidos Geométricos em acrílico. Características: Brinquedo pedagógico					

41	<p>fabricado em acrílico. Conjunto composto por 37 sólidos distribuídos entre cones, cubos, esferas, cilindros, prismas, pirâmides, paralelepípedos, poliedros e sólidos de revolução. Permite a visualização tridimensional e análise dos tipos e números de faces, arestas, vértices e volume. Possuem orifício para a inserção de líquidos permitindo o estudo de volume, com exceção dos sólidos de revolução.</p>	70491	Conjunto	2	1.925,02	3.850,04
	<p>Kit laboratório de matemática do ensino médio para 20 alunos. Características: Contendo kit do aluno e kit para o professor. Contendo: 10 ciclo trigonométrico com triângulos; 10 geoplano circular; 5 jogando com a álgebra; 5 jogo trigominó; 10 jogo: mandala</p>					

42	<p>trigonométrica; 5 j o g o : probabilidade; 5 jogo: roleta matemática; 5 kit para áreas e volumes; 10 prancha para gráficos; 10 prancha trigonométrica; 5 sólidos geométricos em plástico 11 peças; 5 sólidos geométricos planificados; 1 c i c l o trigonométrico com triângulos imantado;1 prismas e pirâmides mais cilindro transparente 8 peças; 1 prancha para gráficos para professor e 1 prancha trigonométrica para professor.</p>	70491	Conjunto	2	4.810,88	9.621,76
	<p>Sólidos geométricos planificados. Características: conjunto contendo 20 poliedros em papel cartão ou papelão duplex colorido, previamente</p>					

43	picotado, para montagem da superfície dos principais sólidos geométricos, tais como: prisma, pirâmide, cone, cilindro, dodecaedro e icosaedro entre outros.	70491	Conjunto	10	63,88	638,80
44	Fita métrica para costura. Características: flexível, fabricada em poliéster e fibra de vidro, graduada em milímetros e centímetros, com 1,5 metros de comprimento.	223918	Un.	20	4,51	90,20
45	Escada de alumínio com 5 degraus. Características: fabricada em alumínio, dobrável, possui 5 degraus, revestimento antiderrapante nos degraus e pés. Suporta peso de até 120 kg. Certificada pelo INMETRO.	429427	Un.	1	116,82	116,82
46	Caixa plástica organizadora retangular. Características: com tampa e travas laterais, confeccionada em material plástico	108898	Un.	20	43,79	875,80

	transparente, volume mínimo de 15L. Dimensões aproximadas: 380 x 270 x 230mm (CxLxA).					
47	Saco plástico tipo zip lock. Características: transparente, com fecho hermético. Dimensões: 35 cm x 45 cm. Pacote com 100 unidades	107620	Pct.	10	67,60	676,00
48	Canudo descartável. Características: fabricado em polipropileno. Pacote com 100 unidades	262709	Pct.	5	2,37	11,85
49	Trena metálica de 5 metros. Características: Corpo em plástico ABS, fita de aço, com trava, graduada em mm e polegadas, revestida com borracha antiderrapante, com gancho de metal na ponta e enrolamento automático com trava. Medidas: 5m x 19mm.	393216	Un.	15	12,82	192,30
	Tesoura escolar. Características: Tamanho de 5"					

50	(10,52 cm), lâminas em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo de polipropileno.	317713	Un.	50	3,72	186,00
51	Tesoura multiuso. Características: Tamanho de 21 cm, lâmina de aço inoxidável, cabo anatômico emborrachado, não pontiaguda.	376266	Un.	10	7,32	73,20
52	Placa de isopor. Medidas: 100cm x 2,5cm x 50cm (CxExL).	262539	Un.	20	8,33	166,60
53	Torre de Hanoi. Características: Brinquedo pedagógico, confeccionado em madeira. Base contendo 3 pinos fixos e 7 discos coloridos de tamanhos variados.	70491	Un.	10	25,62	256,20
54	Jogo Tangram. Características: jogo chinês, tipo quebra-cabeça, composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas coloridas, totalizando 70 peças, formando um quadrado, confeccionado em madeira MDF.	70491	Un.	4	45,42	181,68

	Acondicionado em caixa de madeira.					
55	Arame galvanizado. Características: BWG nº 16 (1,65 mm). Rolo com 1 kg.	15903	Rolo	3	20,09	60,27
56	Alicate de corte de 6". Características: Corpo em aço carbono e cabo emborrachado.	445278	Un.	2	19,99	39,98
57	Guilhotina para cortar papel. Características: com comprimento mínimo de 46 cm de corte, capacidade de cortar até 20 folhas de 75g/cm ² , por vez. Área útil da mesa aproximadamente: 360 x 550 mm, lâminas de corte em aço. Possui régua de segurança para prensar as folhas e cabo e pés emborrachado.	456780	Un.	1	187,21	187,21
	Máquina plastificadora de documentos rotativa. Características: Tensão de alimentação: 220v. Material: estrutura metálica. Potência					

58	<p>mínima de 300 w. Funcionamento: elétrica rotativa com isolamento térmico e elétrico, com regulador automático de temperatura. Capacidade para plastificar documentos do tamanho A-4 e ofício. Material plastificação: bobina em pvc, com solda, plastifica frente e v e r s o simultaneamente. Largura de plastificação: 23 cm (mínimo) de área útil de plastificação.</p>	449868	Un.	1	662,68	662,68
59	<p>Bobina para plastificação. Características: material polaseal, superfície lisa. Tamanho: 23cm x 60m. Espessura 0,05 mm. Acabamento: brilhante. Rolo de 60 metros.</p>	150188	Rolo	4	73,25	293,00
60	<p>Grafite para compasso HB. Características: 2mm de espessura,</p>	418739	Caixa	20	4,21	84,20

100 mm de comprimeto. Caixa com 12 unidades.				
VALOR TOTAL R\$				28.268,69

6. Levantamento de Mercado

A aquisição pretendida trata-se de materiais de consumo comuns que são usualmente comercializados por diversas empresas do ramo de papelaria e materiais para escritório. Nesse sentido, observa-se que o mercado local, regional e nacional dispõe de diversas empresas do ramo aptas para o fornecimento dos materiais solicitados. Portanto, pressupõem-se que não haverá problemas de competitividade na realização da licitação para a aquisição dos materiais pretendidos.

Ressalta-se, que após levantamento de mercado considerando as contratações similares realizadas por diversos órgãos da Administração Pública não se identificou novas tecnologias, metodologias ou inovações que possam melhorar o atendimento das necessidades desta administração.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição pretendida trata-se de materiais de consumo comuns e será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 10.520, de 2002, parcialmente transcrita abaixo:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Considerando-se as características e a natureza dos objetos a serem adquiridos, tendo em vista, a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas parceladas e a possível participação de outros *campi* do IFB, a licitação dar-se-á sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos incisos I, II e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As especificações técnicas dos materiais e as quantidades estimadas foram elaboradas por uma equipe formada por professores da área de Matemática do Campus Samambaia como parte de um projeto voltado à criação do Laboratório de Ensino em Matemática - LEM. Nesse sentido, as quantidades foram estimadas, levando-se em consideração a quantidade de alunos a serem atendidos no laboratório e a provável utilização desses materiais.

Ressalta-se, que esta é a primeira aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Ensino de Matemática, portanto, o IFB *Campus* Samambaia ainda não possui um histórico de consumo para esse laboratório que possa subsidiar as quantidades solicitadas.

Portanto, as quantidades estimadas estão devidamente previstas no submódulo: **Descrição dos Requisitos da Contratação.**

9. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada a partir de amplo levantamento de contratações similares no portal <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, conforme previsto no inciso V, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES.

A metodologia utilizada para definição do Preço Máximo Admissível foi a média dos preços unitários de contratações similares realizadas por diversos órgãos da Administração Pública. Desse modo, priorizando sempre que possível os preços e as condições comerciais praticadas na região do Centro Oeste, local da licitação, após a exclusão daqueles considerados inexequíveis e os manifestamente superiores aos preços pesquisados.

Nos casos em que não foi possível encontrar preços de objetos similares no portal Painel de Preços, foi realizada pesquisa de preços praticados no mercado, em sítios eletrônicos especializados, conforme previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES.

Portanto, a aquisição pretendida está estimada em **R\$ 28.268,69 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a aquisição pretendida, optou-se pelo parcelamento dos itens. A escolha justifica-se, pois o parcelamento dos itens é tecnicamente viável e mostra-se mais vantajoso para a Administração. Tendo em vista, as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo estão aptas para o fornecimento dos bens. Fato que, conseqüentemente, aumentará a competitividade entre os licitantes e a conseqüente redução dos valores ofertados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica às aquisições pretendidas, tendo em vista, que não se faz necessário realizar a contratação com outras empresas para alcançar o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida foi devidamente prevista no Plano Anual de Contratações - PAC dos anos de 2019 e 2020 do IFB *Campus* Samambaia e está alinhada com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, uma vez que visa atender

as políticas de ensino e proporcionar os meios adequados para a execução de atividades administrativas e de ensino com qualidade e eficiência, o que contribuirá para consolidar o Instituto Federal de Brasília - IFB como instituição pública federal de excelência.

13. Resultados Pretendidos

Com a aquisição pretendida espera-se que o Laboratório de Ensino de Matemática - LEM esteja devidamente abastecido com diversos materiais didáticos e de consumo em quantidades suficientes e necessárias para a realização das aulas práticas relacionadas ao aprendizado efetivo de Matemática. Desse modo, facilitando o processo de ensino-aprendizagem das disciplinas matemáticas e proporcionando um ensino de qualidade para os alunos da instituição.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica à contratação pretendida, tendo em vista, que trata-se apenas de aquisição de bens comuns de entrega imediata, mediante emissão de Nota de Empenho.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica à contratação pretendida, tendo em vista, que trata-se apenas de aquisição de materiais de expediente classificados como bens comuns.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que as aquisições pretendidas são viáveis e necessárias para atender as demandas do IFB Campus Samambaia.

17. Responsáveis

IZABEL SANTANA ALMEIDA ARANTES DE SOUZA

Professora

BRUNO MARINO XAVIER

Professor

EDGAR LUIS BEZERRA DE ALMEIDA

Professor